



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a proposição de lei para isentar o imposto ICMS na aquisição do medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparovec), destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparovec) é destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne, doença neuromuscular genética, que se caracteriza pelo distúrbio degenerativo progressivo e irreversível do tecido muscular;

- atualmente o medicamento custa em torno de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), sem a incidência do imposto ICMS, o que inviabiliza o acesso ao tratamento; e

- Existe um convênio de isenção de imposto junto ao CONFAZ, necessitando apenas de regulamentação por Lei. Essa isenção reduzirá o custo final na aquisição da medicação, permitindo que o paciente ou o governo a adquira com valor menor, em caso de determinação judicial.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mauro de Nadal, que sugere a Vossa Excelência, a proposição de lei para isentar o imposto ICMS na aquisição do medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparovec), destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD) . Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

